

LEI Nº 0566/14 de 05/11/2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial bem como criar novo elemento de despesa, no valor de R\$ 90.000,00(noventa mil reais), no Plano Plurianual – PPA 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupiá, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.03	Departamento de Estradas e Rodagens
PROJETO ATIVIDADE		Ampliação da Garagem do DMER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0009.1.014
ELEMENTO		4490

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.03	Departamento de Estradas e Rodagens
PROJETO ATIVIDADE		Ampliação da Garagem do DMER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0009.1.014
ELEMENTO		4490

Lei Orçamentária Anual

ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.03	Departamento de Estradas e Rodagens
PROJETO ATIVIDADE		Ampliação da Garagem do DMER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0009.1.014
ELEMENTO		4490(176)
VALOR R\$		90.000,00(noventa mil reais);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 05 de Novembro de 2014.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal